



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição emergencial de um fogão industrial** para atender à demanda da E. M. F. Pedro Antônio Selau, tendo em vista que o equipamento atualmente em uso apresenta graves riscos de segurança, incluindo vazamentos de gás e defeitos estruturais que quase resultaram em explosão, colocando em risco a integridade física de servidores, alunos e demais frequentadores da unidade escolar. A substituição imediata do fogão é imprescindível para garantir a continuidade do preparo seguro e adequado da alimentação escolar.

<u>Item</u>	<u>Tipo</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Valor</u>
1	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	Fogão Industrial 6 bocas com forno em aço inox – Fogão Industrial a gás com forno, 6 bocas, duplas 40x40 P7 baixa pressão, 6 queimadores duplos, 200 mm, perfil: Corpo: Aço Carbono, com bandeja coletora de gordura. Pintura: Eletrostática. Com garantia mínima de 12 meses, sistema de assistência técnica On-site, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR – 10148/11.	1 unidade	R\$ 5.294,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A presente solicitação emergencial se faz necessária devido à **situação crítica e de risco iminente** representada pelo atual fogão industrial em uso na E. M. F. Pedro Antônio Selau. O equipamento apresenta sinais evidentes de desgaste, com **vazamentos de gás detectados**, falhas na vedação, ferrugem em partes estruturais e falhas no sistema de ignição, o que resultou recentemente em **uma ocorrência grave que por pouco não ocasionou uma explosão** na cozinha da unidade.

O fato foi prontamente identificado e controlado pela equipe da escola, evitando maiores danos, mas evidenciou a **urgência da substituição do equipamento**, a fim de **preservar a segurança de servidores, alunos e demais usuários**, além de assegurar a continuidade da oferta regular da merenda escolar, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dada a gravidade da situação e o risco de novos incidentes, **não é possível aguardar os trâmites convencionais de aquisição**, justificando-se, portanto, a adoção de **procedimento emergencial**, conforme previsto na legislação vigente, para aquisição de um novo fogão que atenda às normas de segurança e às necessidades operacionais da escola.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade identificada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Antônio Selau**, localizada no município de **Morrinhos do Sul/RS**, quanto à **aquisição emergencial de um fogão industrial**. A **fundamentação da contratação** está pautada nos seguintes aspectos:

O pedido fundamenta-se na **inviabilidade de uso do equipamento atualmente existente**, que apresenta **desgaste avançado e falhas constantes de funcionamento**, comprometendo a segurança dos profissionais da cozinha e a regularidade do serviço de alimentação escolar. Ressalte-se que a alimentação fornecida pela escola é, para muitos alunos, a principal refeição do dia para o turno integral, sendo, portanto, essencial à permanência e ao rendimento escolar, no qual não possui um fogão reserva.

Dessa forma, a aquisição do novo equipamento mostra-se **urgente e indispensável**, visando o restabelecimento pleno das atividades da cozinha escolar e a manutenção da política pública de alimentação.

4. DO VALOR

4.1. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através do de pesquisa no comércio local, conforme em anexo a planilha orçamentária.

4.2. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R\$ 5.294,00 (Cinco Mil Dozentos e Noventa e Quatro Reais), conforme consta na proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4. DO RECURSO A SER UTILIZADO

4.2. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

C.R.	Elemento de Despesa	Nome	Valor
78	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.294,00

5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.2. O prazo de entrega é até 3 (três) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

1.1. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues na ser realizada na EMEF Pedro Antônio Selau - R. Raupp Webber - Morrinhos do Sul, RS, conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

5.3. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

5.4. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

5.6. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

5.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- e)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- f)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.2. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

9.3. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Cristiani Vargas Hendler.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

Quéli Sala Brocca Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJN**PYY****ZPJ****NR7**